TERMO ADITIVO Nº 71/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2026

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. ALEXANDRE DA MOTA, matrícula funcional nº 2.429, inscrito no CPF nº 466.158.490-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DITREVI ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.620.452/0001-22, com sede na Rua Boaventura Kolberg, nº 43, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por FELIPE CARNIEL TREVISAN, inscrito no CPF nº 006.393.680-18, todos já qualificados no Contrato nº 38/2026, firmado em 07 de maio de 2026, oriundo da Concorrência nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contrato nº 38/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na localidade de Linha Formosa, com área total de 2.310 m², sob regime de empreitada por preço global, sofre acréscimo quantitativo de serviços em razão de condições geotécnicas verificadas durante a execução da obra.

Após a realização de ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC/CBR no subleito existente, constatou-se que parte do trecho apresenta capacidade de suporte inferior à prevista em projeto, tornando necessária a execução de reforço adicional do subleito, conforme Croqui, Relatório Técnico, Memória de Cálculo e Planilha de Aditivo apresentados pela CONTRATADA e aprovados pelo Setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do acréscimo contratual é de R$ 147.201,69 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), apurado com base na Planilha de Aditivo e Memória de Cálculo aprovadas pelo Setor de Engenharia do Município, utilizando-se os preços unitários constantes da tabela SINAPI vigente na data-base da proposta, com aplicação do desconto originalmente ofertado pela CONTRATADA, nos termos da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

O acréscimo objeto deste Termo corresponde a 17,47% (dezessete vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicialmente contratado, observando os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de modificação do valor contratual decorrente de acréscimo quantitativo do objeto inicialmente contratado, bem como no art. 125 da mesma Lei, observados os limites legais para alterações contratuais.

A prorrogação do prazo de execução decorre da necessidade de realização dos serviços acrescidos, indispensáveis à adequada execução da obra, conforme justificativa técnica, memória de cálculo, croqui e parecer favorável do Setor de Engenharia do Município observados os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras – 0701.2678201171.002000.449039 (8345).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em razão da execução do acréscimo quantitativo promovido por este Termo Aditivo, e solicitação prévia pelo atraso da obra, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do término do prazo anteriormente estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 38/2026, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vale do Sol, RS, 11 de agosto de 2026.

Alexandre da Mota
Prefeito Municipal em exercício
Vale do Sol (RS)

Ditrevi Engenharia Ltda.

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Claudeomir Karnopp
CPF nº 719.108.080-91

Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.810-05